



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO
ERRATA Nº 04 – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

O Prefeito de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 04 do Edital Concurso Público nº 001/2015, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se no item 2.4, a alínea b.5, que passa a ter a seguinte redação:

b.5. O candidato poderá requerer a devolução da taxa de inscrição nos casos citados nas alíneas anteriores nas seguintes modalidades: de forma pessoal, de próprio punho ou através de procurador, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Curvelo, no endereço à av. Dom Pedro II n. 541, centro, Curvelo/MG; através de requerimento via Correios com Aviso de Recebimento ou Sedex e através do site da empresa organizadora (www.seapconcursos.com.br) com o preenchimento de requerimento por meio eletrônico.

Art. 2º - Retifica-se o item 3.1 do Edital, no item das vagas reservadas a candidatos com deficiência, que passa a ter a seguinte redação:

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em Concurso Público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando reservado o percentual de cinco por cento (5%) em face da classificação obtida (Decreto n. 3298/99, art. 37, §1º).

Art. 3º - Acrescenta-se no Anexo III, para o cargo de Topógrafo I, no item “requisito/escolaridade”, **o registro profissional no CREA ou CAU.**

Art. 4º - Fica excluída do Edital do Concurso Público a aplicação da Prova Prática para os cargos de Motorista I e Operador de Máquina I, prevista no item 4.2., alínea “a”, subitens 4.2.1. a 4.2.8 .

Art. 5º - Ficam excluídas as datas do Cronograma do Concurso a partir do item nº 11 do Edital.

Art. 6º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Curvelo, 21 de julho de 2015.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito de Curvelo